



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005768-13.2017.8.16.0058 DE CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DOS AUTOS 0000120-19.2005.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: ANTONIO WALDEMAR GUIDELLI.

Executado.....: JOSÉ LUIS CAMILO.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“Parte ideal de um sexto (1/6) do IMÓVEL: - constituído pelo lote de terras nº 20-rem-F situado no imóvel Rio Sem Passo e Campina, município de Luiziana desta comarca com área de 329.120,00m²=32.9120ha, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Arroio Mendes e na divisa com terras da Colônia Muquidão, segue confrontando com a referida colônia no rumo NE 14° 15' SO, até um marco cravado com o Patrimônio da Campina da Lizeta: deste ponto, segue confrontando com o referido patrimônio e atravessando uma estrada no rumo SE 75°46'NO com 903,00 metros, até o marco cravado na margem direita do arroio Marcondes: deste ponto, segue descendo por este, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 20-rem-E, segue confrontando com o referido lote no rumo SO 71°33'NE com 472,70m, até o ponto no eixo de uma estrada, deste ponto, segue no rumo SE 13°59'NO com 123,85m, até um ponto na divisa com o lote nº 20-rem-D; deste ponto segue confrontando com o referido lote no rumo SO 71°33'NE com 505,20m, até um marco cravado na margem esquerda do Arroio Mendes e finalmente, subindo pelo referido arroio até o ponto de partida.” **Havido pela matrícula sob nº 34.654 do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

Observação.....: As terras são agricultáveis e roxas.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: A parte ideal de 1/6 (um sexto) correspondente a 2,266 alqueires, foi avaliado em **R\$ 452.688,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, atualizado em data de **21/10/2020**.

Valor da Dívida: R\$ 1.787.893,77 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), datado de 29/11/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: Penhora oriunda dos autos sob nº 0002027-48.2006.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **JOSÉ LUIS CAMILO e seu cônjuge, se casado(a) for**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 23 de outubro de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os



autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

